Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Senado Federal | ANVISA | Banco Central | Sec. do Tesouro Nacional | IBAMA | Palácio do Planalto | | Ajuda | |

Instrução Normativa Nº 38, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Situação: Vigente

Publicado no Diário Oficial da União de 09/08/2007 , Seção 1 , Página 26

Ementa: O modelo de Guia de Trânsito Animal - GTA aprovado pela Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 1995, te validade e será aceito paralelamente ao modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 200(até 31 de agosto de 2007.

Histórico:
Revoga a Instrução Normativa nº 39 de 24/11/2006

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquis sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 8 DE AGOSTO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.006230/2007-37, resolve:

Art. 1º O modelo de Guia de Trânsito Animal - GTA aprovado pela Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 1995, terá validade e será aceito paralelamente ao modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2006, até 31 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Convalidar a utilização do modelo da GTA aprovado pela Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 1995, no período compreendido entre 23 de julho de 2007 até a data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 39, de 24 de novembro de 2006.

REINHOLD STEPHANES

Nova Pesquisa Imprimir Salvar

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas para o e-mail: sislegis@agricultura.gov.br